



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020.

Em, 08 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO § 2º DO ARTIGO 12 DO PROJETO DE LEI Nº 067/2020, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E ALTERA SUA DENOMINAÇÃO.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 12º do Projeto de Lei Nº 067/2020, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12º -

§ 2º - O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá ser um Servidor efetivo do quadro de carreira do próprio Órgão da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

Vereador - autor

JUSTIFICATIVA:

Após detalhamento minucioso do Projeto de Lei em tela, vimos propor a seguinte Emenda Modificativa ao texto original do § 2º do Artigo 2º, para uma melhor adequação e compreensão desta Matéria.